

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO
PROCESSO Nº 001/2021**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – GP, COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E MEIO AMBIENTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL.

O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LILIAN FONTOURA DEPIERE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.739.950-97, residente na Rua Tiradentes, Nº 547, Bairro Centro, em Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, com fundamento no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o art. 16 e 17 do Decreto Municipal 4.228/2021, na legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à formalização de parceria, por meio da celebração de Termo de Fomento, entre o Município de Santo Augusto e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 42.715.608/0001-42, com sede administrativa na Rua Tiradentes, 768, nesta cidade, representada pelo sua Presidente, ANA PAULA FARSEN, brasileira, solteira, funcionária da Empresa São José Industrial, portadora da Cédula de Identidade nº. 5111044938 - SSP/RS e CPF nº. 031.820.140-21, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, nº 125, Bairro Santa Fé, nesta cidade de Santo Augusto/RS, doravante denominado de ASFEMFSJI, conforme finalidade e justificativas descritas neste, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.santoaugusto.rs.gov.br.



I - DO OBJETO

O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar a ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL, a importância de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a ser utilizada de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante desta justificativa.

II- DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA E DA JUSTIFICATIVA

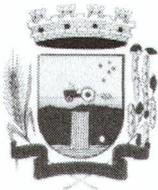
O Município de Santo Augusto, estado de Rio Grande do Sul, vem de longa data firmando convênios com várias Organizações da Sociedade Civil, visando o desenvolvimento do Município.

Com a entrada em vigor, para os municípios, do chamado “Marco Regulatório – MROSC”, a partir de 2014, foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Preliminarmente, a entidade colaboradora (parceira) é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera sua diretoria, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo plenamente aos critérios estabelecidos no inciso I, alínea “a” do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Trata-se, também da ÚNICA entidade no Município de Santo Augusto que poderá cumprir o objeto do Termo de Fomento/Colaboração, o que por si só, inviabiliza um certame decorrente de chamamento público.

A realização de TERMO DE FOMENTO com uma Organização da Sociedade Civil se justifica em razão da estrutura física já existente e de recursos humanos desta organização, em relação à viabilidade do transporte dos santougustenses que necessitam se deslocar até as empresas supracitadas para trabalharem. O atendimento por meio de uma Organização da Sociedade Civil pode ser prestado com maior eficiência, sendo necessário desenvolver o presente projeto, com intuito de melhorar as condições dos trabalhadores e bem-estar da população de Santo Augusto.

O Município de Santo Augusto, por ser um Município de pequeno porte e não possuir emprego para todos os munícipes, precisa buscar os meios necessários ao atendimento da população.



Assim, os valores repassados à ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL, serão investidos da seguinte forma:

- R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) mensais, durante 5 (cinco) meses, no transporte dos trabalhadores, para que os gastos sejam de alguma forma barateada e todos os associados santoaugustenses consigam trabalhar e sustentar suas famílias, incentivando a geração de emprego e renda, trazendo um retorno significativo ao Município.

Conforme disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 13.019/2014, para gerar transparência e permitir o exercício do controle social e mais clareza acerca da aplicação dos recursos públicos, em parceria com as organizações da sociedade civil, dispõe que na etapa de parceria, desde a seleção até a prestação de contas, deverão ser registradas em uma plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados ao cofinanciamento do objeto da referida parceria ocorrerão por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente SE-DECOM, conforme segue:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0011 – Trabalho
Subfunção: 333 – Empregabilidade
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.288 – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais

IV- DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verificamos que é justificável a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Santo Augusto e a ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL, devido a obrigação através de um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade e relevante interesse público, conforme preconiza o inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, consoante ao art. 16 e 17 do Decreto Municipal 4.228/2021, que regulamentou a Lei Federal 13.019/2014 no Município de Santo Augusto/RS.

Em atendimento ao §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Santo Augusto-RS, 31 de agosto de 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal de Santo Augusto.

Carla Sabrina Anziliero Amaral Tomelero,
Assessora Jurídica,
OAB/RS 64.439.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MAIS FRANGO E SÃO JOSÉ INDUSTRIAL - ASFEMFSJI .		C.N.P.J. 42.715.608/0001-42			
Endereço RUA TIRADENTES , Nº 768					
Cidade SANTO AUGUSTO	U.F. RS	C.E.P. 98590-000	DDD/Telefone (55) 99986- 6803	FAX	e-mail
Conta Corrente 99810-9	Banco SICREDI	Agência 0361	Praça de Pagamento SANTO AUGUSTO		
Nome do Responsável ANA PAULA FARSEN			C.P.F. 031.820.140-21		
C.I./Órgão Expedidor SSP/RS		Cargo PRESIDENTA	Função PRESIDENTA		
Endereço Alberto Pasqualini , Nº 125, Bairro Santa Fé, Santo Augusto/RS				C.E.P. 98590-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Incentivando a geração de emprego e renda através da ASFEMFSJI.	Período de Execução	
	Início 20.08.2021	Término 31.12.2021
Objetivos e Finalidades: A Associação Santoaugustense dos Funcionários das Empresas mais Frango e São José Industrial, é uma organização social sem fins lucrativos, foi fundada aos 14 dias do mês de junho de 2021, tendo como principal objetivo auxiliar seus associados no deslocamento até as empresas supracitadas, sendo mais de 220 Km percorridos diariamente, em busca de trabalho.		

para sustento de suas famílias.

Cabe destacar que trabalhar é condição essencial, não somente pela manutenção financeira, mas pela dignificação da vida. Trabalhar se constitui numa parte importante da vida. E vai além do ganha-pão. Tem a ver com realização pessoal, com sentir-se útil e encontrar sentido para os dias.

A importância do trabalho na vida do ser humano vai muito além do fato de que, através dele, satisfazemos nossas necessidades básicas. O trabalho, por si só, é revelador da nossa humanidade, uma vez que possibilita ação transformadora sobre a natureza e si mesmo. Além disso, a nossa capacidade inventiva e criadora é exteriorizada através do ofício que realizamos.

Cabe salientar, que através deste termo fomento a ser firmado, busca-se diminuir a evasão dos trabalhadores, que tendem a aumentar quando da dificuldade de deslocamento e oferta de empregos no Município, por isso faz-se necessário o trabalho desenvolvido pela Associação, a fim de auxiliar a comunidade de Santo Augusto/RS, incentivando a geração de emprego.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Auxílio financeiro para custear o transporte dos trabalhadores Santoaugustenses até as empresas Mais Frango e São José Industrial.	Mês	5	Agosto 2021	Dezembro 2021

4 – PLANO DE APLICAÇÃO COM RECURSOS DA PREFEITURA

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
01	Empregar os recursos recebidos pelo Município no custeio do transporte dos trabalhadores para que os gastos sejam de alguma forma barateados e assim todos os associados santoaugustenses consigam trabalhar e sustentar suas famílias, incentivando assim a geração de emprego e renda, trazendo um retorno significativo ao Município.	Média mensal R\$ 31.000,00 (05 meses)	R\$ 155.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PREFEITURA (R\$)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	x

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	x	x	x	x	x	x

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 15/09/2021;

Segunda prestação de contas: até o dia 15/10/2021;

Terceira prestação de contas: até o dia 15/11/2021;

Quarta prestação de contas: até o dia 15/12/2021;

Prestação de contas Final: até o dia 15/01/2022.

12

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Santo Augusto/RS, 18 de agosto de 2021.



ANA PAULA FARSEN,
Presidenta.

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 27/08/21 Assinatura: _____

8.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 27/08/21 Assinatura: _____

Flavio Augusto Saggin
Secretário da SEDECOM
Matrícula 30412

8.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 31/08/2021 Assinatura: _____

8.3 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, 27/08/21 Assinatura: _____

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

